



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP - PAE 03/2025

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2025, a ser realizada em disciplinas de graduação ou pós-graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), no período de 01/07/2025 a 30/11/2025, podendo o início das atividades ser adiado, caso haja alteração do calendário de aulas da Graduação pela Pró-Reitoria de Graduação.

NORMAS

O PAE é composto de duas etapas:

- Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 29/05/2019, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009, 4601/2009 e 8603/2024 disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação ou pós-graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

O Estágio Supervisionado em Docência desenvolvido em disciplina de pós-graduação é restrito aos doutorandos.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação ou pós-graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
- b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais e administrativas e ao acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas etc.;
- c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
- d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;
- e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável da disciplina, participar de seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas.

A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese seja posterior a **30/11/2025**.

As inscrições serão realizadas no período de **11/05 a 31/05/2025** pelo Sistema Janus. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão responder sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que realizarão o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e elaborado juntamente ao supervisor do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. Também deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e a carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assinar e encaminhá-la para ppg.fdrp@usp.br.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

- a) Disciplina DRP6018 - Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade “c”, o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica em formato PDF ao e-mail ppg.fdrp@usp.br, até 30/06/2025. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade “b” deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 30/06/2025 (último dia antes do início da EESD).

- **As inscrições deverão ser avalizadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 01/06/2025, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.**
- **Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.**

VAGAS

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter sido beneficiado por ações afirmativas para ingresso no curso;
4. Ter realizado o último estágio como voluntário;
5. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;
6. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;
7. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

➤ Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 24/06/2025, no site <http://www.direitorp.usp.br/p-os-graduacao/pae/>

Eventuais recursos serão recebidos até 25/06/2025 pelo e-mail ppg.fdrp@usp.br.

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail ppg.fdrp@usp.br, até 27/06/2025, impreterivelmente, caso contrário o estágio será cancelado.

AValiação DO PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto;

Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item “Normas” deste edital: até 1,0 ponto;

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação ou de pós-graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

Ao final do estágio, o estudante participante da EESD deverá entregar relatório detalhado, conforme orientação e prazo a ser definido, acompanhado de ficha de avaliação do supervisor. O relatório deverá conter todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item “Normas” deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas àquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários (voluntários e bolsistas) deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.